

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRCIA FERREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.827, de 19 de março de 2019, página 5, coluna 2, que trata da nomeação de LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA:

Onde se lê: ...cargo em comissão de Assessor de Gabinete,...

Leia-se: ...cargo em comissão de Assessor Especial I,...

DECRETO

Nomeia membros para o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP-PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 4º, §2º, "a" da Lei Estadual nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso XIII e no art. 4º do Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto Estadual nº. 1.555/96; Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 081/2019 – CONSEP, de 7 de março de 2019, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 106/2019 – GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2019/101955, Considerando os termos do Parecer nº. 250/2019 – Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para integrarem o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, biênio 2019/2020, os representantes a seguir nominados:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ:

Titular: DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Suplente: DEPUTADO LENILDO MENDES DOS SANTOS SERTÃO

Titular: NILTON SILVA DAS NEVES

Suplente: FÁBIO SOUSA DE FREITAS

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora reconduzidos e nomeados coincidirá com o mandato do Chefe do Poder Executivo, com renovação bienal, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, da Lei 6.170 de 15 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 313/2019-GAB, de 27 de fevereiro de 2019, e do Ofício nº 321/2019-GAB, de 1º de março de 2019, ambos do Conselho Estadual de Educação - CEE;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/1422, CONSIDERANDO o Parecer nº. 193/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear, a partir de 17 de abril de 2019,** para o Conselho Estadual de Educação - CEE, os representantes a seguir relacionados:

Representantes do Governo do Estado

TEREZINHA VALIN OLIVER GONCALVES

IVONETE CUNHA GADELHA

FRANCISCO AUGUSTO LIMA PAES

ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA FERREIRA

Representante de Diretores do Ensino Fundamental Público

ELAINE CRISTINA LEÃO DA CUNHA

Representante de Diretores de Ensino Fundamental Particular

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI

Representante de Diretores do Ensino Médio Público

MARIA MADALENA PANTOJA DA SILVA

Representante de Diretores do Ensino Médio Particular

MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO

Representante de Professores do Ensino Básico Público

JOSÉ HAROLDO FREITAS

Representante de Professores do Ensino Básico Particular

ROSA MARIA FARES DOS SANTOS

Representante de Professores do Ensino Superior do Pará

MANOEL DELMO SILVA DE OLIVEIRA

Representante de Professores da Educação Profissional

MÁRCIA ARGUELLES PANTOJA

Representante de Alunos do Ensino Básico

PEDRO LOPES DOS SANTOS

Representante de Alunos do Ensino Superior

ELLANA FIAMA SOUZA DA SILVA

Representante de Deputados Estaduais do Estado do Pará

Deputado TONI CUNHA

Representante da Associação de Pais e Alunos do Estado do Pará

HILTON MARTINS DURÃES

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 5 (cinco) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº. 7.264, de 24 de abril de 2009;

Considerando o teor do Ofício nº. 248/2019-GAB/SESPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/58611;

Considerando o Parecer nº. 186/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, os representantes da entidade, a seguir relacionados:

I - SEGUIMENTO USUÁRIO

Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM

Titular: EDI DE SOUZA MAGNO

Suplente: LUIZ CARLOS MAGNO BEZERRA

Titular: JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAES

Suplente: DOUGLAS BORGES DA SILVA

Titular: MÁRCIO FONSECA DE SOUZA

Suplente: PAULA LORENA MORAES SILVA

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, os representantes da entidade, a seguir relacionados:

I - SEGUIMENTO USUÁRIO

Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM

Titular: OSVALDINO NAZARÉ QUEIROZ DA SILVA

Suplente: BREMEN RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

Titular: MARIA ELIAS SARMENTO SILVEIRA

Suplente: MOISÉS DE CASTRO FILHO

Titular: ANTONINO DE LIMA GOMES

Suplente: TELMA LISBOA DE SOUZA

Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados completarão os mandatos dos membros exonerados na forma do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado ao art. 128 e inciso I, alínea "c" do art. 129 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os Autos de Prisão em Flagrante Delito (APFD), de 16 de fevereiro de 2018, os quais trouxeram a lume fatos atribuíveis ao CAP QOPM RG 33500 MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER, que, em tese, afetam o sentimento do dever, a honra pessoal, o punitor policial militar e o decoro da classe;

Considerando que o ato contínuo foi lavrado o Aditamento ao Auto de Prisão em Flagrante Delito, de 17 de fevereiro de 2019, que trouxe a lume novos fatos atribuíveis ao CAP QOPM RG 33500 MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER, que, em tese, também afetam ao sentimento do dever, a honra pessoal, o punitor policial militar e o decoro da classe;

Considerando a narrativa fática conduz à violação, em tese, dos incisos III, IV, VII, IX, XI, XVI, XVII, XVIII, XXIV, XXVI, XXXIII, XXXV, XXXVI, do art. 18 c/c os incisos XII, XVII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XLVI, LVIII, XCIII, XCVII, XCIX, C, CI, CIV, CV, CVIII, CIX, CXVI, CXVIII, CLIII, e §1º do art. 37, todos da Lei nº. 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/137658, Considerando os termos do Parecer nº. 244/2019 - Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º Fica anulado o Conselho de Justificação instituído em Decreto publicado no Diário Oficial nº 33.615, de 11 de maio de 2018, que nomeou membros para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Oficial Justificante CAP QOPM RG 33500 MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER.

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos do que preceitua os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar supostas faltas funcionais do Justificante CAP QOPM RG 33500 MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELER os oficiais militares a seguir relacionados:

Titulares:

TEN CEL QOPM RG 26314 SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA, da CorCPR XII – Presidente;

MAJ QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, da CorCPRM – Interrogante e Relator;

MAJ QOPM RG 31142 MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO JÚNIOR, da CorCME – Escrivão

Suplentes:

TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, da Corregedoria – Presidente;

MAJ QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR, da CorCPR – Interrogante e Relator;

MAJ QOPM RG 29176 JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA – Escrivão.